

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.216 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

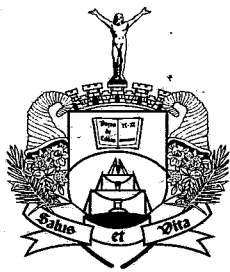
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.10.05.23.695.1303.2190..602..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	20.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..704..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	200.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..707..3.3.90.39 - Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica.....	350.000,00
02.12.10.10.302.1315.2327..786..3.3.90.36 - Outros Serv.de Terc. Pessoa Física.....	50.000,00
<u>Total.....</u>	<u>620.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.05.23.695.1303.2618..610..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.12.02.10.301.1313.2529..688..3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	30.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..708..4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....	15.000,00
02.12.08.10.302.1314.2083..744..3.3.90.36 - Outros Serv.de Terc. Pessoa Física.....	22.000,00
02.12.09.10.301.1314.2574..754..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.09.10.301.1314.2574..755..3.3.90.36 - Outros Serv.de Terc. Pessoa Física.....	3.000,00
02.12.09.10.301.1314.2574..756..3.3.90.39 - Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica.....	50.000,00
02.12.09.10.301.1314.2574..757..4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....	80.000,00
02.12.09.10.301.1314.2892..768..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	25.000,00
02.12.09.10.301.1314.2892..771..4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....	30.000,00
02.12.10.10.302.1315.2327..785..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1315.2331..795..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	20.000,00
02.12.10.10.302.1315.2713..809..3.3.90.39 - Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica.....	45.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750..818..3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....	10.000,00
02.12.10.10.302.1315.2760..823..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	10.000,00
02.12.10.10.302.1315.2760..824..3.3.90.36 - Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física.....	50.000,00
02.12.11.10.305.1316.2090..827..3.3.90.14 - Diárias.....	10.000,00
02.12.11.10.305.1316.2090..829..3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....	10.000,00
02.12.11.10.305.1316.2090..830..3.3.90.36 - Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física.....	50.000,00
02.12.14.10.122.1313.2692..846..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	40.000,00
<u>Total.....</u>	<u>620.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.216 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12396, de 19/04/2017.